

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA 05 / 2017

Dispõe sobre a suspensão do Setor de Atendimento nos dias 08 e 09 de junho de 2017, na sede do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, em decorrência da capacitação técnica e treinamento dos servidores dos DECONs/PROCONs do Ceará.

A **Promotora de Justiça e Secretária Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, Ann Celly Sampaio**, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º “caput” e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002 e,

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

Considerando que, segundo o Princípio da Eficiência da Administração Pública, deve-se buscar um aperfeiçoamento dos serviços públicos, competindo ao Ministério Público adotar as providências necessárias para garantir o atendimento eficaz das demandas a ele propostas;

Considerando que será realizado capacitação e treinamento aos servidores de todos DECONs/PROCONs do Ceará, nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano, de 08 às 12h, na sede do DECON/CE, localizado à Rua Barão de Aratanha, nº 100 - Centro - Setor de

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

Atendimento (térreo), buscando um maior aprimoramento no atendimento aos consumidores e otimização na solução das demandas dos Órgãos de Defesa do Consumidor;

Considerando a participação dos atendentes servidores na supracitada capacitação ser imprescindível para aperfeiçoamento do aprendizado, buscando um maior aprimoramento no atendimento aos consumidores e otimização na solução das demandas dos Órgãos de Defesa do Consumidor;

RESOLVE:

Suspender o atendimento aos consumidores nos dias 08 e 09 de junho de 2017, devendo retomá-las, integralmente e normalmente, a partir do dia 12 de junho de 2017. Ressalta-se que nos casos de urgências/emergências, deve o responsável do Setor de Atendimento providenciar a devida abertura da reclamação.

Salienta-se que os consumidores que desejarem formalizar reclamação no período acima referido, devem ser orientados a procurar o Posto Avançado do Decon no Aeroporto Internacional Pinto Martins ou o Procon Assembleia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 07 de junho de 2017.

**Ann Celly Sampaio
Promotora de Justiça
Secretária Executiva**